

## DECRETO Nº 2.666, DE 24 DE JULHO DE 2015.

Altera a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 1.494, de 17 de novembro de 2008,

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:

Órgão/Entidade/Segmento	Representante	Função
Poder Executivo Municipal	Idiones Maria Bruni Padilha	Titular
	Edinéia Maria Batisti	Suplente
	Gilmar Gehlen	Titular
	Ana Maria Dalla Rosa	Suplente
Professores da Educação Básica Pública	Aldrine Maria Nespolo Navarini	Titular
	Marilce Machado Bednarski	Suplente
Diretores das Escolas Básicas Públicas	Nair de Fatima Dezorde	Titular
	Ivanete Dalla Costa	Suplente
Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas	Cleusa das Graças Aparecida dos Passos Silva	Titular
	Maria Aparecida Miotti	Suplente
Pais de Alunos da Educação Básica	Claudete Fabro	Titular
	Clarice Aparecida Soster	Suplente
	Luciene Fernandes da Conceição	Titular
	Cristiane Junges de Freitas	Suplente
Estudantes da Educação Básica – estudantes secundaristas	Ana Carolina Schio	Titular
	Gleice Kellym Cavalheiro	Suplente
	Josiane Pirolli	Titular
	Ana Luiza Soares	Suplente
Conselho Municipal de Educação	Ivandra Shirlei Torres Hackbart	Titular
	Elaine dos Santos Alves	Suplente
Conselho Tutelar	Ivone Santos Flach	Titular
	Bruna Coniczak	Suplente

**Parágrafo único.** O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

**Art. 2º** O Comitê tem por atribuições o disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 1.494, de 17 de novembro de 2008.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições do Decreto 2.458, de 26 de julho de 2013.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA  
Prefeito de Marmeleiro